ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

O PRESENTE INSTRUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A NECESSIDADE, A VIABILIDADE, A ECONOMICIDADE E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, A FIM DE IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO QUE ATENDA À DEMANDA, A URGÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da **aquisição de equipamentos e ferramentas para serviços de manutenção,** destinados ao atendimento das demandas das unidades operacionais da SAERP.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da(e) Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - SAERP, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/086991.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Unidade requisitante: Seção Mecânica

1.3.2. Gestor da unidade: Marcelo Ribeiro de Lima

1.3.3. Responsável técnico pela demanda: Helder Gonçalves Ferreira

1.3.4. E-mail(s) institucional(is) para envio de nota(s) fiscal(is) e eventual(is) comunicação(ões) contratual(is): afrancisco@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de instrumentos de medição e equipamentos para oficina, em razão do desgaste natural e da antiguidade dos equipamentos atualmente disponíveis, visando assegurar meios adequados para a realização dos serviços de manutenção nas unidades operacionais da SAERP.

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

2.3. Dessa forma, a não realização da contratação poderá gerar os seguintes impactos:

- Paralisação de serviço essencial
- Prejuízo ao atendimento ao cidadão;
- Redução da eficiência operacional
- Risco de descontinuidade das atividades internas
- Danos à imagem institucional
- Prejuízo à produtividade institucional

2.4. A origem da necessidade encontra-se vinculada às seguintes motivações institucionais:

- Continuidade de serviço

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

4.2.1. Classificação do objeto

4.2.1.1. Em observância ao art. 20, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, verifica-se que os bens pretendidos possuem padrão de qualidade comum, não superior ao necessário ao cumprimento das finalidades administrativas a que se destinam. As especificações estabelecidas limitam-se aos requisitos indispensáveis de desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade, não contemplando características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte dissociadas da necessidade pública. Dessa forma, conclui-se que o objeto não se enquadra como artigo de luxo

4.2.2. Requisitos técnicos

4.2.2.1. Não haverá indicação ou vedação de marca ou modelo.

4.2.3. Catálogo/ficha técnica e/ou amostra

4.2.3.1. Será exigido catálogo de todos os itens a fim de possibilitar a verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração, assegurando a adequada qualidade e funcionalidade do objeto.

4.2.3.2. O catálogo técnico deverá ser enviado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

4.2.4. Subcontratação

4.2.4.1. Não será admita a subcontratação, visto que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos e ferramentas de uso corrente, com especificações objetivamente definidas, cuja entrega pode ser realizada diretamente pela contratada, sem necessidade de execução de serviços especializados por terceiros.

4.2.5. Garantia Contratual

4.2.5.1. Não será exigida garantia de execução contratual, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem comum, cujos riscos de inadimplemento são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados pelo recebimento provisório e definitivo do objeto.

4.2.6. Qualificação Técnica

4.2.6.1. Não será exigida qualificação técnica específica, por se tratar de aquisição de bem comum, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo contido do Processo TC 007748.989.25-8.

4.2.7. Qualificação Econômico-Financeira

4.2.7.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira, tendo em vista a baixa complexidade da contratação, o fornecimento em entrega única e a ausência de riscos financeiros relevantes à execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades da oficina e da demanda de serviços de manutenção realizados pela SAERP, considerando a quantidade de equipamentos necessária para atender às atividades de forma adequada, evitar o compartilhamento excessivo dos equipamentos, reduzir atrasos e garantir a continuidade dos serviços. Foram consideradas, ainda, as características e a frequência das atividades executadas, bem como a necessidade de dispor de equipamentos suficientes para utilização simultânea pelas equipes e para substituição em eventuais situações de manutenção ou indisponibilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Kit alinhador de eixos a laser	A compra de 1 kit alinhador de eixos a laser é suficiente para atender à demanda, garantindo maior precisão, reduzindo falhas e melhorando a eficiência dos equipamentos.
2	Máquina de cintagem de fita inox	A aquisição de 5 máquinas de cintar fita INOX com catraca justifica-se pela necessidade de agilizar o processo de fixação e cintamento de materiais em grandes volumes. Com cinco unidades, a equipe pode trabalhar simultaneamente em diferentes frentes de produção.
3	Fumigador a gasolina	A compra de 4 Super Fumagador 470 é necessária para atender à demanda da equipe, evitando o compartilhamento de equipamentos e atrasos nas atividades. O modelo oferece melhor desempenho,

		durabilidade e segurança, contribuindo para maior produtividade e eficiência operacional.
4	Chave de impacto a bateria	A compra de 4 chaves de impacto 20V max é necessária para atender à equipe, evitando compartilhamento e atrasos, além de garantir mais produtividade, eficiência e padronização das atividades.
5	Cortador de cabos a bateria	A compra de 2 cortadores de cabos 2472-21XC M12 Cable Cutter Kit é necessária para aumentar a agilidade, segurança e produtividade, evitando esforço manual e atrasos nas atividades.
6	Martelete combinado SDS Plus	A compra de 5 unidades do martelete combinado SDS Plus 800W é necessária para atender à demanda da equipe, evitando o compartilhamento de equipamentos e atrasos nas atividades. O equipamento oferece alto desempenho, durabilidade e versatilidade, contribuindo para maior produtividade, eficiência e qualidade na execução dos serviços.
7	Talha manual de 1 tonelada	A compra de 2 talhas de 1 tonelada se justifica pela necessidade de movimentar cargas com segurança e eficácia. Duas unidades permitem operação simultânea, reduzem paradas e garantem continuidade em caso de manutenção. Além disso, diminuem riscos de acidentes e atendem à NR-11. O investimento traz ganho de produtividade e melhor custo-benefício a longo prazo.

5.2. Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
1	UNID	Kit alinhador de Eixos a Laser sem fio, com calços, display LCD colorido, medição de 3 posições 9–12–3,	1

		medição automática, medição (com rotação mín. de 90°), pé manco, fit métric, calços fabricados em aço inox, reutilizáveis, de uso profissional.	
2	UNID	Máquina de cinta fita INOX com catraca Eriband, com utilidade de esticar, cortar fitas de aço de formatos redondos, esteadores e quadrados, com sistema de catraca, capacidade de fitas de até 3/4" de largura e 0,8 mm de espessura. (Marca Referencia BRASBAND)	5
3	UNID	Super. Fumaçador 470 motor a gasolina, 6,0cv rpm 3600, capacidade do tanque de 1 litro. Dimensões A 47CM, B 76CM, C 14CM, D 28CM, E 42CM Peso 37kg – Especificações de Performance Pressão Estática (0,001 – 6,211 PCM) – (1,000 – 5,632 PCM) – (3,000 – 4,130 PCM) - Liquido Fumaçador LIQ SMOK 2225	4
4	UNID	Chave de Impacto Dcf892 20v + 2 Bat 4ah E Carreg Bi. Torque Máximo 1396 nm. Tipo de Motor Brushless, Quantidade de Bateria 2, Tamanho do Encaixe ½ Polegada, Possui Led, Torque de Reversão 1898nm. (Marca Referencia Dewalt)	4
5	UNID	Cortador De Cabos - 12v - 2472-21XC Com 2 Baterias 1 Carregador Bivolt e 1 Bolsa. Bateria MIXC De Alta Capacidade REDLITHIU (48-11-2402), Carregador de Bateria de Ion Litio M12 + Maleta de Transporte, Fonte de Energia Sem Fio (CORDLESS), Comprimento de 10-1/2 polegadas, Peso 6,2 Libras, Lamina de Substituição do Cortador de Cabos M12 600MCM, Sistema de Bateria M12 (Marca Referencia Milwaukee)	2
6	UNID	Martelete Combinado SDS PLUS 800W 220V com Maleta de Transporte, Encaixe SDS PLUS, Tensão 220V, potência 800WATTS, Rotação Por Min 0~1,100rpm, Impacto Por Min 0~4,500 ipm, Capacidade de Perfuração (Metal 13mm, Madeira 32mm, Concreto	5

		24mm), Energia de Impacto 2,7Jaules. (Marca Referencia Makita)	
7	UNID	Talha Manual de 1 Tonelada com Correntes de 5 Metros, Capacidade de Suspensão (KGF): 1000, Altura de Elevação (M): 5, Esforço Necessário (N): 304, Peso (Kg): 14, Dimensões (CxLxA) (MM): 164X124X306mm.	2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. **Utilização de contrato vigente**

6.2.1.1. Após consulta aos instrumentos contratuais vigentes, não foi identificado contrato em execução que contemple o fornecimento de equipamentos e ferramentas para serviços de manutenção com características e quantitativos compatíveis com as necessidades da SAERP, inexistindo, portanto, instrumento contratual apto a atender integralmente à presente demanda.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços vigente, verificou-se não haver instrumento disponível para atendimento da presente demanda.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por possibilitar a aquisição dos equipamentos e ferramentas necessários ao adequado desenvolvimento das atividades de manutenção da SAERP.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar foi fundamentada em:

☐ Contratação anterior
☑ Mercado
☐ Ata de Registro de Preços
☐ Outro órgão
☐ Painel de Preços
☐ Outra fonte:

Item	Descrição resumida	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Kit alinhador de eixos a laser	1	R$ 52.175,46	R$ 52.175,46
2	Máquina de cintagem de fita inox	5	R$ 482,38	R$ 2.411,90
3	Fumigador a gasolina	4	R$ 15.500,00	R$ 62.000,00
4	Chave de impacto a bateria	4	R$ 3.549,00	R$ 14.196,00
5	Cortador de cabos a bateria	2	R$ 8.214,79	R$ 16.429,58
6	Martelete combinado SDS Plus	5	R$ 1.065,90	R$ 5.329,50
7	Talha manual de 1 tonelada	2	R$ 681,21	R$ 1.362,42
TOTAL ESTIMADO				**R$ 153.904,86**

7.1.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 153.904,86** (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de nova contratação para aquisição de equipamentos e ferramentas destinados aos serviços de manutenção da SAERP, compreendendo o fornecimento de kit alinhador de eixos a laser, máquina de cintagem de fita inox, fumigador a gasolina, chave de impacto a bateria,

cortador de cabos a bateria, martelete combinado SDS Plus e talha manual de 1 tonelada, em quantidades suficientes para atender às demandas das equipes de manutenção e proporcionar meios adequados à execução dos serviços nas unidades operacionais da SAERP.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade MÉDIA, devidamente justificada por serem itens relevantes para continuidade público do abastecimento de água.

8.4. A solução deverá estar disponível em até 3 (três) meses, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise:

☑ Parcelamento viável;

☐ Parcelamento inviável;

☐ Parcelamento parcialmente viável:

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

9.4. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Agilidade e eficiência na execução dos serviços

10.1.1. O resultado esperado é que a aquisição dos materiais proporcione mais agilidade e eficiência proporcionando uma melhor execução dos serviços de manutenção que a Secretária de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (SAERP) realiza nas suas unidades operacionais.

10.2. Redução de custos

10.2.1. Pretende-se alcançar maior racionalização dos recursos públicos por meio de uma contratação eficiente, reduzindo despesas indiretas, retrabalhos e desperdícios, sem prejuízo da qualidade do objeto.

10.3. Melhoria de qualidade

10.3.1. Almeja-se elevar o padrão dos serviços e produtos ofertados, assegurando maior confiabilidade, desempenho e satisfação dos usuários, com impactos positivos na continuidade e efetividade das atividades institucionais.

10.4. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Helder Gonçalves Ferreira (73201-7) - Engenheiro Mecânico	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Marcelo Ribeiro de Lima - Chefe da Seção Mecânica	Antes da contratação, através do ETP e TR

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

- Paralisação de serviço essencial
- Prejuízo ao atendimento ao cidadão
- Redução da eficiência operacional
- Risco de descontinuidade das atividades internas
- Prejuízo à produtividade institucional
- Danos à imagem institucional

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

15.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ANA CAROLINA B. MARCOMINI
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração